



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI N° 1.928/07
DE 04 DE JULHO DE 2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER À OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ADHEMAR DE BARROS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor e na dotação própria no orçamento vigente assim discriminados:

Unidade Orçamentária 02.04.00
Departamento de Obras e Serviços
Funcional Programática - 15.451 - infra-Estrutura Urbana
Programa – 0011 - Urbanização de Vias
Projeto/Atividade - 1042- Drenagem/Pavimentação – Av Adhemar de Barros
Categoria Econômica - 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor -----R\$ 1.180.308,05

Art.2º Os recursos necessários para atender à execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação proveniente de repasse de verbas pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 04 DE JULHO DE 2007

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal